

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**

Companhia registrada na CVM na categoria “A” sob o nº 2599-2  
CNPJ nº 62.258.884/0001-36  
NIRE 35.3.0002324-4

**FATO RELEVANTE**

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.** (“ICB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 02 de maio de 2024, 24 de julho de 2024, nos dias 16 e 18 de setembro de 2024, e ainda, conforme anúncio ao mercado realizado na data de hoje por sua acionista, **InterCement Participações S.A.** (“ICP”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto do processo competitivo organizado pelo Banco BTG Pactual, bem como de seu plano de recuperação extrajudicial (“Plano”), a acionista controladora indireta da Companhia e a ICP assinaram um aditivo ao acordo divulgado em 18 de setembro de 2024, prevendo a exclusividade para a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) com relação à possível aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ICP, até 16 de dezembro de 2024. Não obstante, não há, neste momento, qualquer documento firmado que gere obrigação ou compromisso vinculante por parte da Companhia, da ICP ou, conforme anúncio da ICP, de sua controladora indireta em relação a qualquer potencial transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer fato relevante, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Armando Sérgio Antunes da Silva*  
30972ACE712A494...

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**  
Armando Sérgio Antunes da Silva  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores